



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 4918 , DE 18 DE DEZEMBRO DE 1990.

Cria, na sede do Município de Porto Velho, a Escola de 1º Grau "MARIANA".

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Processo nº 1001/1752, de 18 de dezembro de 1990, da Casa Civil,

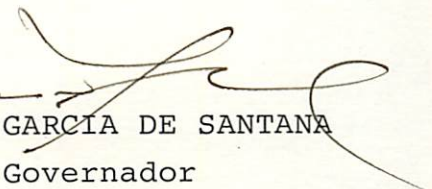
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica criada, na sede do Município de Porto Velho, a Escola de 1º Grau "MARIANA".

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de dezembro de 1990, 103º da República.


JERÔNIMO GARCIA DE SANTANA
Governador



Publicado no Diário Oficial do Estado nº 2191 de 20/12/59

Cria, na sede do Município de Porto Velho, a Escola de Grau "MARIANA".

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso V, da Constituição do Estado, e conforme consta do Processo nº 1001/1521, de 18 de dezembro de 1959, da Casa Civil,

D E C R E T O

Art. 1º - Fica criada, na sede do Município de Porto Velho, a Escola de 1º Grau "MARIANA".

Art. 2º - Esta decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de dezembro de 1959, 1039 da República.

[Signature]
GONÇALVES CARVALHO DE SANTANA
Governador